

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8338; Elemento de Despesa: 339037; Plano Interno: 4110008338C; Fonte de Recurso Estadual: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01. Ação: 282998.

Valor: Não haverá aumento de despesa com o presente termo aditivo. O valor do referido contrato permanecerá em R\$ 3.212.590,08 (Três milhões duzentos e doze mil, quinhentos e noventa reais e oito centavos) como valor anual e R\$ 267.715,84 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos) como valor mensal.

Data da Assinatura: 30/04/2026;

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 31/2021, não alterados por este instrumento.

Ordenador: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA - Decreto publicado em 12 de janeiro de 2026, no DOE nº 36.494 e Portarias nº 58 e nº 59, ambas de 12 de janeiro de 2026, publicadas no DOE nº 36.496, de 14 de janeiro de 2026.

**Protocolo: 1320511**

#### 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021 -

**Processo nº 2021/9592.**

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a empresa C&S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por Excepcionalidade o prazo de vigência do Contrato nº 032/2021 por mais 12 (doze) meses que tem por objeto a contratação de serviços especializado e contínuo de vigilância com dedicação exclusiva de mão de obra etc. conforme condições constantes do edital.

Vigência: Por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/05/2026 a 02/05/2027.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8338; Elemento de Despesa: 339037; Plano Interno: 4110008338C; Fonte de Recurso Estadual: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01. Ação: 282998.

Valor: Não haverá aumento de despesa com o presente termo aditivo. O valor do referido contrato permanecerá em R\$ 1.004.725,44 (Um milhão, quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) como valor anual e R\$ 83.727,12 (Oitenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e doze centavos) como valor mensal.

Data da Assinatura: 30/04/2026;

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 32/2021, não alterados por este instrumento.

Ordenador: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA - Decreto publicado em 12 de janeiro de 2026, no DOE nº 36.494 e Portarias nº 58 e nº 59, ambas de 12 de janeiro de 2026, publicadas no DOE nº 36.496, de 14 de janeiro de 2026.

**Protocolo: 1320509**

### APOSTILAMENTO

#### APOSTILAMENTO 002/2026

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/SESPA/2025 HOSPITAL PÚBLICO DA MULHER SENHORA DE NAZARÉ.

Objeto do Termo Aditivo: O repasse de valores adicionais aos previstos no contrato de gestão, a título de investimento, conforme previsto na cláusula 9.14 do Contrato de Gestão 001/SESPA/2025, com a finalidade de adquirir instrumentais, equipamentos, mobiliários e material hospitalar, destinados a atender às necessidades do Hospital Público da Mulher, conforme relação anexa.

Objeto do Apostilamento: Inclusão da Fonte de Recurso para aquisição de instrumentais, equipamentos, mobiliários e material hospitalar para o Hospital Público da Mulher Senhora de Nazaré.

Fonte de Recurso: 02 799 0000 00 013294

Data da assinatura: 30/04/2026

Ordenador: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA -SESPA

**Protocolo: 1320567**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA

#### Resolução Nº 63, de 23 de abril de 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em2026.

- Considerando o Ofício nº 063/2026- SMS, que solicita aprovação de proposta Nº 11759577000126007, contemplada em Emenda Parlamentar para atender o Município de Bonito/PA, cujo objeto é a Aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up

4x4), no valor total de R\$ 334.413,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e treze reais).

- Considerando que o município de Bonito/PA solicita aprovação de Aquisição de Unidade Móvel de Saúde: Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4, afim de atender diligencia do Ministério da Saúde e viabilizar a aprovação de proposta cadastrada no Sistema INVESTSUS.

- Considerando a Resolução CIR Rio Caetés Nº 007, de 20 de abril de 2026, que aprova a Proposta de Emenda Parlamentar nº 11759577000126007, de aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde - ambulância tipo A - remoção simples e eletiva, para o município de Bonito/Pará.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, alínea "d" define: "A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações..."(d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual".

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Rio Caetés Nº 007, de 20 de abril de 2026.

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico de Qualificação do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo/ Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4, do município de Bonito/ PA.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de abril de 2026.

Ualame Fialho Machado Secretário de Estado de Saúde Pública.Presidente da CIB/Pará.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
---	---

#### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA

#### Resolução Nº 77, de 29 de abril de 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em2026.

- Considerando o Ofício nº 033/2026 – DCR/3º CRS/SESPA, que solicita aprovação de proposta Nº 11783343000126002, contemplada em Emenda Parlamentar para atender o Município de Maracanã/PA, cujo objeto é a Aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta), no valor total de R\$ 260.998,00 (Duzentos e sessenta mil, novecentos e noventa e oito reais).

- Considerando que o município de Maracanã/PA solicita aprovação de Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, afim de atender diligencia do Ministério da Saúde e viabilizar a aprovação de proposta cadastrada no Sistema INVESTSUS.

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III nº 014, de 15 de abril de 2026, que aprova a utilização dos recursos pleiteado pelo município de Maracanã/PA, para aquisição de unidade móvel de saúde ambulância tipo a - remoção simples e eletiva.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, alínea "d" define: "A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações..."(d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual".

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III nº 014, de 15 de abril de 2026.

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico de Qualificação do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo/ Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, do município de Maracanã/PA.

MUNICIPIO	PROPOSTA	EMENDA	OBJETO	VALOR
Maracanã	11783343000126002	43630006	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde Ambulância Tipo A remoção simples e eletiva	R\$ 260.998,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 29 de abril de 2026.

Ualame Fialho Machado Secretário de Estado de Saúde Pública.Presidente da CIB/Pará.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
---	---

#### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA

#### Resolução Nº 78, de 29 de abril de 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que esta-